



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO Nº 021/2019**

**Súmula:** Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Indianópolis – Paraná.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Indianópolis e o Prefeito do Município de Indianópolis, senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: **“Comida de Verdade no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos”**, a ser realizada no dia 11 de junho de 2019, a partir das 13h00min no Centro Comunitário de Indianópolis.

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

**Representante Governamental:**

Thaise de Fátima dos Santos Albanez.

**Representante Não Governamental:**

Ingridy Demori;

Rosania Lopes Cantarelli.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ**, em 20 de maio de 2019.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

*Prefeito do Município de Indianópolis*

**Tribuna de Cianorte.**

**Edição nº:** 8067

**Página nº:** C-02

**Data de:** 21/05/2019